



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 9

AO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

O 3º do Projeto de Lei nº 159/2021, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º — (...)

§ º - *O poder executivo incluirá no CadÚnico as famílias cadastradas nos programas municipais arrolados no inciso II.”.*

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Pedro Patrus
Vereador do PT

Macaé Evaristo
Vereadora Líder do PT

JUSTIFICATIVA: Atualizar o CadÚnico é de suma importância para conhecermos melhor a situação da população da cidade. Um cadastrado atualizado também é necessário para eventuais programas no futuro. A piora nos meios de subsistências das pessoas como consequência da crise poderia resultar não apenas numa incidência mais alta da pobreza, mas também exacerbar tanto a intensidade quanto a severidade da pobreza. Cada dia, mais famílias vem sofrendo com a queda do consumo e da renda.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em: 15 / 09 / 21

476

responsável pela distribuição

OCORRÊNCIA CONFORME
LIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 14/09/21
HORA: 9:51:22